



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

VILA FLORES



**LEI MUNICIPAL Nº 781, DE 21 DE MARÇO DE 2000.**

**AUTORIZA PODER EXECUTIVO CONTRATAR SERVIÇOS DE TERCEIROS**

**VILMOR CARBONERA**, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a contratar serviços de terceiros, pessoa jurídica para atender as necessidades do município na seguinte área:

I - Saúde (Programa de Saúde da Família).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 21 de Março de 2000.**

Foi efetuada a publicação  
em 21/03/2000

  
**VILMOR CARBONERA**  
Prefeito Municipal